

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

Edição n° 1656

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

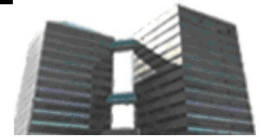
Atos normativos.....	2
Aviso.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	5
Súmulas de contratos.....	5
Avisos de licitações.....	6
Concursos Públicos.....	7
Editais.....	8

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	9
--------------	---



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N.º 30/2015**

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n° 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** É declarado hóspede oficial do Estado, entre os dias 07 e 09 de maio de 2015, o Dr. Carlos Alberto Valera, Promotor de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Uberaba, Ministério Público de Minas Gerais, que participará da 61ª Reunião do Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CONMAM, na qualidade de palestrante.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**PROVIMENTO N.º 31/2015**

Determina a suspensão da entrada em vigor do Provimento n.º 15/2015, que dispõe sobre a carga horária, a jornada e o horário de trabalho dos servidores do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** inúmeros pedidos que têm aportado na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que, apesar dos diversos esclarecimentos, ainda pendem dúvidas por parte de membros e servidores acerca da nova sistemática do Ponto-Soft;

**CONSIDERANDO** que ainda persiste a necessidade de adaptação ao novo sistema e,

**CONSIDERANDO** , ainda, que a implantação da nova sistemática de registro de ponto e efetividade configura profunda mudança cultural no âmbito da Instituição, a demandar cautela redobrada para sua implementação,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Artigo único.** Fica determinada a suspensão da entrada em vigor do Provimento n.º 15/2015 até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**RESOLUÇÃO N° 03/2015 – PGJ**

Referenda enunciados aprovados pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONMAM.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, com base no artigo 25, inciso XX, da Lei n° 7.669/82 e,



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1656

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONMAM, por ocasião da 60ª Reunião, realizada em 08 de novembro de 2012, em Canela, aprovou os enunciados contendo diretrizes de atuação na área;

**CONSIDERANDO** que tais enunciados foram examinados e referendados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, que lançou parecer no expediente PR.00020.00077/2012-7;

**CONSIDERANDO** que se mostra necessária a expedição de Resolução aos membros do Ministério Público que atuam no âmbito da Defesa do Meio Ambiente, na conveniência da atuação uniforme da Instituição,

**RESOLVE** o seguinte:

Art. 1º Ficam referendados, para a conveniência da atuação uniforme dos membros do Ministério Público, resguardada a independência funcional, os seguintes Enunciados:

**“Enunciado n.º 52:** Considerando o advento da Lei Complementar nº 140 e a competência do Município para o licenciamento ambiental e a fiscalização das atividades de impacto local, o Ministério Público gestionará junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente a inserção da atividade de perfuração de poços artesianos na Resolução CONSEMA nº 102/2005, ressalvados os casos de impacto regional, cujo licenciamento é de competência da FEPAM;

**Enunciado n.º 53:** Considerando a competência comum de todos os entes da Federação para fiscalizar o gerenciamento dos recursos hídricos (art. 23, IX, da CF); considerando que a judicialização decorre da inércia das instâncias administrativas, sendo medida excepcional, e considerando a falta de efetividade na atuação ministerial mediante a instauração de inquéritos civis buscando soluções individuais para a regularização dos pecos, o Ministério Público priorizará a atuação preventiva e coletiva, com o encaminhamento das demandas aos órgãos executivos competentes para a adoção das providências cabíveis;

**Enunciado n.º 54:** A perfuração de poços de captação de água subterrânea está sujeita ao licenciamento ambiental e à outorga, a qual consiste na autorização para a captação uso da água do subsolo;

**Enunciado n.º 55:** Atuação institucional do Ministério Público no sentido de instar o titular do serviço de saneamento para que subsidie o tamponamento de poços artesianos irregulares;

**Enunciado n.º 56:** Atuação institucional do Ministério Público no sentido de instar o titular e o prestador de serviço de saneamento a realizar o mapeamento das economias que utilizam fontes alternativas de forma irregular, bem como o fomento de programas para a ligação das economias na rede pública de água e esgoto.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de abril de 2015.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**  
Procurador-Geral de Justiça.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI,**  
Corregedor-Geral do Ministério Público.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em substituição.

**CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA,**  
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa  
do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

**Alexandre Sikinowski Saltz,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**AVISO N.º 04 /2015**

Científico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue, conforme Fundamento Legal nº 8666/93 e Prov. Nº 02/2009:

<b>DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>			
<b>Processo</b>	<b>Baixa de Patrimônio</b>	<b>Entidade Donatária – Município</b>	<b>Objeto</b>
PR.01814.00004/2015-2	2875	Brigada Militar de Planalto – 37º BPM	Equipamentos de Informática



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1656

PR.00791.00013/2015-2	2869	Brigada Militar de Horizontina– 4º CIA	Equipamentos de Informática
PR.01608.00013/2015-3	2878	Brigada Militar–2º Seção de Combate a Incêndio-Estrela	Equipamentos de Informática
PR.01608.00013/2015-3	2879	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH	Equipamentos de Informática
PR.01608.00013/2015-3	2880	Brigada Militar– 40º BPM - Colinas	Equipamentos de Informática
PR.01518.00182/2014-8	2828	Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Equipamentos de Informática
PR.01518.00182/2014-8	2829	Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS- Lajeado	Equipamentos de Informática
PR.00771.00021/2015-9	2877	Delegacia de Polícia de Farroupilha	Equipamentos de Informática
PR.00756.00117/2014-7	2847	Brigada Militar de Cruz Alta – 16º BPM	Equipamentos de Informática e Condicionador de ar
PR.00756.00117/2014-7	2848	Prefeitura Municipal de Pejuçara	Equipamentos de Informática
PR.00756.00117/2014-7	2849	SUSEPE – Presídio Estadual de Cruz Alta	Equipamento de Informática e Condicionador de ar
PR.00756.00117/2014-7	2850	Escola Municipal de Educação Infantil Cândido Nascimento e Silva	Equipamentos de Informática
PR.01520.00283/2014-0	2899	Conselho Tutelar de Turuçu	Equipamentos de Informática
PR.01520.00090/2015-6	2890	Brigada Militar de Pelotas – CRPO/SUL	Equipamentos de Informática
PR.00882.00041/2015-3	2872	Conselho Tutelar de Cambará do Sul	Equipamentos de Informática
PR.00579.00005/2015-6	2883	Brigada Militar – 3º CIA de Venâncio Aires	Equipamentos de Informática e Condicionadores de ar
PR.01610.00022/2015-0	2885	Corpo de Bombeiros de Montenegro	Equipamentos de Informática
PR.01610.00022/2015-0	2886	1º Delegacia de Polícia Regional de Montenegro	Equipamentos de Informática
PR.00928.00049/2015-2	2895	Brigada Militar – 2º Bat. Ambiental Rio Pardo	Condicionadores de ar
PR.01216.00076/2015-4	2898	6º Delegacia de Polícia Regional de Passo Fundo	Equipamentos de Informática
PR.00950.00164/2014-3	2766	Brigada Militar de São Jerônimo - 5º Comando Ambiental	Equipamentos de Informática
PR.00582.00922/2014-0	2835	Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Uruguaiana - DPPA	Mobiliário em Geral
PR.00582.00922/2014-0	2836	Santa Casa de Caridade de Uruguaiana	Mobiliário em Geral
PR.00582.00922/2014-0	2837	1º Delegacia de Polícia de Uruguaiana	Mobiliário em Geral
PR.00582.00922/2014-0	2838	DEFREC de Uruguaiana	Mobiliário em Geral e Condicionadores de ar
PR.00582.00922/2014-0	2839	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Uruguaiana	Mobiliário em Geral
PR.00582.00922/2014-0	2840	Centro de Atendimento de Semiliberdade-CAS-Uruguaiana	Mobiliário em Geral
PR.00582.00922/2014-0	2841	2º Delegacia de Polícia de Uruguaiana	Mobiliário em Geral
PR.00582.00881/2014-8	2810	Brigada Militar - Ajudância Geral	Equipamentos de Informática, Mobiliário em Geral e Condicionadores de ar
PR.00582.00892/2014-5	2814	Delegacia de Polícia de Montenegro – DPI - 1º DPR	Equipamentos de Informática e de imagem, Mobiliário em Geral
PR.00582.00913/2014-9	2818	Prefeitura Municipal de Sobradinho	Equipamentos de Informática e Mobiliário em Geral
PR.00582.00897/2014-4	2815	Brigada Militar de São Lourenço do Sul	Equipamentos de Informática e Mobiliário em Geral



Diário eletrônico do \_\_\_\_\_  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n° 1656

PR.00582.00897/2014-4	2816	Delegacia de Polícia de São Lourenço do Sul	Equipamentos de Informática e Mobiliário em Geral
PR.00582.00897/2014-4	2822	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul	Equipamentos de Informática e Mobiliário em Geral
PR.00582.00897/2014-4	2821	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática e Mobiliário em Geral
PR.00582.00846/2014-1	2797	Penitenciária Estadual do Jacuí	Equipamentos de Informática, Mobiliário em Geral e Condicionadores de ar
PR.00582.00848/2014-7	2817	Brigada Militar de Capão da Canoa	Equipamentos de Informática, Mobiliário em Geral e Condicionadores de ar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de Abril de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 1152/2015**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**1. Determinar**, com fulcro no artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos no expediente, **SPU.PR.01055.00096/2015-6**.

**2. Designar** os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**PORTARIA N.º 1231/2015**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, decidiu **Negar Provimento** ao Pedido de Reconsideração, interposto nos autos da Sindicância, **SPU.PR.01055.00009/2015-9**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

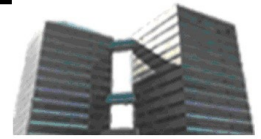
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO.30839**

**CONTRATADA:** CM CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-EPP-; **OBJETO:** Contratação do evento "Curso Desenvolvimento Interpessoal de Servidores", ministrado pela profissional Crismeri Delfino Corrêa, para duas turmas, com 22 participantes cada e carga



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n° 1656

horária de 48 horas, divididas em 4 módulos, sendo 2 módulos de 16 horas e 02 módulos 8 horas; **VALOR TOTAL:** R\$ 45.760,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3-3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II e § 1º c/c o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 27 de abril de 2015, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO N.º 1058-09.00/15-8**  
**CO.30903**

**CONTRATADA:** SOFTWARE PROCESS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços especializados de GQA - Garantia da Qualidade, Verificação dos Produtos de Trabalho e do Processo de Desenvolvimento de Software MPRS e de Horas de Consultoria Técnica Especializada, decorrente da adesão ao Pregão Eletrônico n.º 33/2014, efetuado pela PROCERGS, processo n.º 312-14-89/13-7; **VALOR TOTAL:** R\$ 80.268,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.ºs 13.191/09 e 11.389/99, e, subsidiariamente, Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Estadual n.º 42.434/03.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de abril de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO Nº 000809-09.00/11-7**

**CONTRATADA:** ADVANCE ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, a contar de 03 de maio de 2015; **VALOR MENSAL:** R\$ 912,69; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da cláusula décima segunda do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Convite n.º 16/2015** (Processo n.º 1081-09.00/15-4) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial no prédio das Promotorias de Justiça de Pelotas, localizado na Rua Vinte e Nove de Junho, nº 80, em Pelotas/RS, conforme especificações constantes do **Anexo I** do Convite. **Data e horário de abertura:** 11/05/2015, às 10 horas.

**Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1656

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR-LETRAS** DO QUADRO DE PESSOAL  
DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 132/2015**

**ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DO CONCURSO**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor-Letras, Classe “R”, a que se refere o Edital nº 441/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 03 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** a impugnação do Edital 113/2015 apresentada por alguns candidatos com a alegação de erro material nas questões 40 e 48;

**CONSIDERANDO** a constatação de erro na impressão do caderno de questões no tocante à questão 40, mais especificamente na grafia da palavra ‘MAO DE OBRA’, sem acento, fato que, de acordo com a banca examinadora pode ter induzido os candidatos a erro;

**CONSIDERANDO** a constatação de equívoco na divulgação do gabarito da questão 48, tendo constado como correta a alternativa C, quando, de acordo com revisão do examinador, a correta é a alternativa B;

**RESOLVE:**

- I. **TORNAR SEM EFEITO** o Edital 113/2015 publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público em 22 de abril de 2015.
- II. **MANTER** a anulação das questões 27, 33 e 38 (conhecimentos específicos), atribuindo-se os respectivos pontos a todos os candidatos.
- III. **ANULAR** a questão 40 (conhecimentos específicos), atribuindo-se os respectivos pontos a todos os candidatos.
- IV. **ALTERAR** o gabarito da questão 48 (legislação) de ‘C’ para ‘B’, deferindo os recursos interpostos pelos candidatos com as seguintes inscrições: 62.165, 62.181, 62.182, 62.446, 62.874, 62.912, 63.399.
- V. **REPUBLICAR**, no Anexo I deste Edital, o gabarito provisório do concurso.
- VI. **ABRIR NOVO PRAZO** para interposição de recurso quanto à alteração do gabarito referente à questão 48, referida no item IV deste Edital, nos seguintes termos:
  - A) **Datas e horário:** nos dias úteis, entre 05/05/2015 e 07/05/2015, das 9 às 17 horas.
  - B) **Local:** Unidade de Concursos – Rua Gal. Andrade Neves, nº 106, 14º andar – Centro – Porto Alegre – RS.
  - C) O recurso fundamentado deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, devidamente munido de procuração.
  - D) O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (sem necessidade de firma reconhecida) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
  - E) O recurso deverá ser entregue digitado ou datilografado em papel sulfite, na cor branca, formato A-4, texto na cor preta, **SEM QUALQUER SINAL IDENTIFICADOR do candidato e separado por QUESTÃO**, sendo acompanhado de “Petição de Recurso” na qual deve conter os dados de identificação do candidato (nome, número de inscrição, número do documento de identidade, identificação do cargo, data e assinatura), **tudo em 02 (duas) vias**.  
Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo determinado neste Edital, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo, bem como não será aceito recurso remetido por via postal, fac-símile (fax), telex, telegrama ou e-mail.
- VII. **REPUBLICAR** a estatística de candidatos na prova objetiva, conforme tabela abaixo:

Candidatos Inscritos	Candidatos Presentes	Candidatos Ausentes	Abstenção
396	221	175	44,19%

VIII. **INFORMAR** que novas datas convocando os candidatos para a PROVA DE TÍTULOS serão divulgadas através de edital.

IX. **TORNO PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**  
Gerente da Comissão de Concurso.



**ANEXO I**  
GABARITO PROVISÓRIO

1	A	31	B
2	E	32	D
3	D	33	ANULADA
4	B	34	A
5	A	35	C
6	D	36	E
7	C	37	E
8	B	38	ANULADA
9	C	39	B
10	D	40	ANULADA
11	B	41	C
12	A	42	C
13	D	43	E
14	E	44	D
15	C	45	B
16	A	46	B
17	E	47	A
18	B	48	B
19	D	49	B
20	B	50	C
21	A	51	A
22	C	52	D
23	E	53	C
24	D	54	A
25	B	55	B
26	C	56	E
27	ANULADA	57	C
28	C	58	E
29	E	59	D
30	A	60	B

**EDITAL N.º 133/2015**

REMOÇÃO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n° 1656

**EDITAL N.º 134/2015**  
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAIS**

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra vago o cargo abaixo elencado, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
95/2015	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça <b>Substituto</b> de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de <b>Porto Alegre</b> .
96/2015	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça <b>Substituto</b> de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de <b>Porto Alegre</b> .
97/2015	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça <b>Substituto</b> de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de <b>Porto Alegre</b> .
98/2015	Promoção	Merecimento	<b>4º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Criminal</b> de <b>Passo Fundo</b> , de entrância final.
99/2015	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça <b>Substituto</b> de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de <b>Porto Alegre</b> .
100/2015	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Regional</b> de <b>Santa Cruz do Sul</b> , de entrância intermediária.
101/2015	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Especializada</b> de <b>Guaíba</b> , de entrância intermediária.
102/2015	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Especializada</b> de <b>Santiago</b> , de entrância intermediária.
103/2015	Remoção	Antiguidade	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Criminal</b> de <b>Bagé</b> , de entrância intermediária.
104/2015	Remoção	Merecimento	<b>4º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Criminal</b> de <b>Canoas</b> , de entrância intermediária.
105/2015	Remoção	Antiguidade	<b>2º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça <b>Criminal</b> de <b>Canoas</b> , de entrância intermediária.
106/2015	Remoção	Antiguidade	<b>1º</b> Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Três Passos</b> , de entrância inicial.

**OS PROMOTORES DE JUSTIÇA** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n° 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

**MARÍLIA GOLDMAN QUITES,**

Promotora-Assessora.